



Secretaria de
Finanças

Memorando N° 067/2025/SEFIN

Camaragibe, 22 de abril de 2025.

De: Secretaria de Finanças

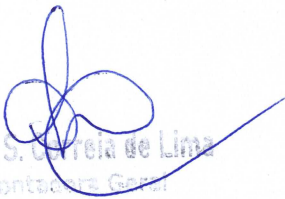
Para: CPL

Assunto: Resposta ao Memorando nº 139/2025

Em atendimento ao memorando nº 139/2025, segue anexo, Parecer nº 007/2025 de Qualificação Econômica – Financeira SEFIN, referente a Processo Licitatório nº103/2024.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente


Cíntia S. Correia de Lima
Controladora Geral
Insc. nº 10.770.741-01 (CPF)

Av. Belmino Correia, 3038, Timbi, Camaragibe - PE - CEP: 54768-000 Tel: (81) 2129-9500 | CNPJ:
08.260.663/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação

Recebido em: 22/04/25 às 13:46


Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

PARECER Nº 007/2025 – SEFIN

Pregão Eletrônica nº 018/2024
Processo Licitatório nº 103/2024
Processo Administrativo nº 117/2024

Requerente: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES AUTODESK, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.

Memorando nº 139/2025 – CPL

- Documentos de habilitação e credenciamento, que foram encaminhadas através de e-mail disponíveis através de link do Google Drive.

DOS DOCUMENTOS:

1 – JCB TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 19.510.651/0001-50 ITEM 14.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA														
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	SITUAÇÃO												
14.5														
14.5.1. 14.5.1.1. 14.5.1.2.	- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante. - Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante. - A certidão descrita no item 9.4.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos. Resultado:	Atende.												
14.5.2.	Comprovação de Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10%(dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item. 2022 <table><tr><td colspan="2">VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</td><td>1.109.641,52</td></tr><tr><td colspan="2">PATRIMONIO LIQUIDO</td><td>-R\$ 169.353,96</td></tr><tr><td colspan="3"></td></tr><tr><td>PERCENTUAL DO PL EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO</td><td>PL VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO</td><td>-15,26%</td></tr></table>	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		1.109.641,52	PATRIMONIO LIQUIDO		-R\$ 169.353,96				PERCENTUAL DO PL EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	PL VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO	-15,26%	Valores extraídos do Balanço Patrimonial d dois exercício financeiros.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		1.109.641,52												
PATRIMONIO LIQUIDO		-R\$ 169.353,96												
PERCENTUAL DO PL EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	PL VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO	-15,26%												

2023

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	1.109.641,52
PATRIMONIO LIQUIDO	-R\$ 193.810,93
PERCENTUAL DO PL EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	PL VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO -17,47%

14.5.3.

- Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

2022

ATIVO TOTAL	R\$ 169.296,48		
AC	R\$ 116.296,48		
RLP	R\$ 0,00		
PC	R\$ 0,00		
PNC	R\$ 0,00		
		LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$
		LG =	R\$ 0,00
		SG =	$\frac{ATIVO TOTAL}{PC + PNC}$
		SG =	R\$ 0,00
		LC =	$\frac{AC}{PC}$
		LC =	R\$ 0,00

2023

ATIVO TOTAL	R\$ 201.089,76		
AC	R\$ 142.400,15		
RLP	R\$ 0,00		
PC	-R\$ 7.278,83		
PNC	R\$ 0,00		
		LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$
		LG =	-R\$ 19,56
		SG =	$\frac{ATIVO TOTAL}{PC + PNC}$
		SG =	-R\$ 27,63
		LC =	$\frac{AC}{PC}$
		LC =	-R\$ 19,56

índices negativos e inferiores a 1 (um).

Valores extraídos do Balanço Patrimonial dos dois exercícios financeiros.

14.5.4

- Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos

Atende.



	limitar-se-ão ao último exercício financeiro. Resposta: Apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis exercício dos exercícios 2022 e 2023.	
14.5.5.	Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento Apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis registrados.	Atende.
14.5.6.	As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021. Empresa constituída em 13.01.2014.	Não se aplica.
14.5.7.	Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).	-
14.5.8.	- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante, com assinatura e matrícula.	Atende.
14.5.9.	A análise das documentações apresentadas pela(s) licitante(s) será realizada pela SECRETARIA DE FINANÇAS, através de servidor (a) com atribuições técnicas pertinentes, que deverá emitir relatório técnico conclusivo com aposição de assinatura e matrícula.	Atende.

DA ANÁLISE TÉCNICA:

Tendo a Análise Técnica do Balanço Patrimonial e considerando as regras fixadas no Edital Processo Licitatório nº 103/2024, verifica-se que de acordo com a documentação apresentada pela empresa **JCB TECNOLOGIA LTDA**, os índices apresentados no balanço patrimonial tais como: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), foram insatisfatórios, conforme acima explicado e devidamente calculados de acordo as regras do estabelecida no Edital, fato esse que comprova o desatendimento aos requisitos previstos em edital quanto à comprovação de qualificação econômica – financeira, itens **14.5.2.** e **14.5.3.**

É o parecer.

Camaragibe, 22 de abril de 2025.


 Cíntia Lima

Contadora Geral